

PREÇOS Nº 103/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA –
CNPJ: 01.016.616/0001-13

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as especificações técnicas do produto do item 03 – FIAT / MOD. STRADÁ ENDURANCE CD 1.4 FLEX, conforme previsto no item 3 do Contrato Administrativo nº 099/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

EXECUÇÃO DA OBRA)

Referente: Execução do Contrato nº 039/2020 (CELERIDADE NA

Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução obra de Construção do Portal na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça. Contrato Repasse 875957/2018/MTUR Operação 1059627-69/2018.”

Interessado: KDF Engenharia E Construções LTDA inscrita no CNPJ: 26.713.942/0001-00

NOTIFICAMOS a empresa KDF Engenharia E Construções LTDA inscrita no CNPJ: 26.713.942/0001-00, Que conforme o comunicado 001/2022 emitido em 17 de Janeiro, o desempenho das atividades não encontra-se favorável ao cronograma de execução, sendo apontada de forma técnica lentidão no seguimento das atividades, descumprimento assim os termos da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº 039/2020 para dar continuidade nas atividades, conforme cronograma físico-financeiro.

Evidencia-se que todas as solicitações realizadas pela empresa KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foram atendidas – dentro dos termos legais – Como a solicitação de realinhamento de valores por aumento excessivo nos custos dos materiais de construção, E o detalhamento de toda a estrutura metálica dos arcos que constam em projeto. Portanto a transgressão de parte única da empresa contratada.

Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal Nº 8.833/94 e item 11 do contrato nº 17/2020 ocorrerá às seguintes penalidades.

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- A Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração; (BRASIL, LEI FEDERAL nº 8666/93).

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multas;
- 11.1.3 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

Fica a empresa KDF Engenharia E Construções LTDA inscrita no CNPJ: 26.713.942/0001-00, notificada a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades no prazo máximo de 10 dias Úteis a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação, sob pena da aplicação das penalidades contratuais e legais.

Jaciara, 27 de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal

CAMILA DOSS
Superintendente de Engenharia

001/2018

EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2022 AO TERMO DE PARCERIA Nº

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara/MT: OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 30/06/2022; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Parceria nº. 001/2018; **ASSINATURA:** 30/12/2021.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA E EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 2.363/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. ONDE SE LÊ: ITEM 230 - ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG (MARCAS DE REFERÊNCIA KUMBUCA, TIO LIRIO, TIO BONINI, E ITEM 231 - CAFÉ TORRADO E MOIDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS ENTREGA, CONTENDO 500 GR. (MARCAS DE REFERÊNCIA BRASILEIRO, PILAO, TRES CORAÇÃO: LEIA-SE: ITEM 230 - ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG (MARCAS DE REFERÊNCIA KUMBUCA, TIO LIRIO, TIO BONINI E SIMILARES, E ITEM 231 - CAFÉ TORRADO E MOIDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS ENTREGA, CONTENDO 500 GR. (MARCAS DE REFERÊNCIA BRASILEIRO, PILAO, TRES CORAÇÃO E SIMILARES, prorrogando a sessão para o Dia 11 de FEVEREIRO de 2022 as 08:00h, para maiores informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 28 de janeiro de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Designada
Poder Executivo

DECRETO Nº 197, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade – CMC, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.588 de 31 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade – CMC, do município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Secretária Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Alessandro Barbosa; e,
2. Suplente: Marcos Bernadino Barreiro.

- b) Secretária Municipal de Planejamento:
1. Titular: André Felipe Arruda Salles; e,
2. Suplente: Diego G. de Souza Peres.

- c) Secretária Municipal de Infraestrutura:
1. Titular: Jonas Plínio; e,
2. Suplente: José Dias Barbosa.

- d) Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente –

1. Titular: Jales Perassolo; e,
2. Suplente: Renato Fincagna.

- e) Departamento de Água e Esgoto de Juína-MT – DAES:
1. Titular: Sirlei Cândida Guimarães; e,
2. Suplente: Ederson Souza Gonçalves.

- f) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
1. Titular: Almir de Oliveira Batista; e,
2. Suplente: Gleynei Ferreira Griz.

II – REPRESENTANTES DA ENTIDADE DO MOVIMENTO SOCIAL E